



Despacho / DNIT SEDE/DAF/SAA - DAF

Processo nº 50600.034266/2025-21

Ao Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças

Assunto: Contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da "Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRH".

1. Trata-se de proposta para a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da **Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRH**, com vistas à contratação de 11 (onze) vagas para participação de servidores no **XXVI Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos**, previsto para ocorrer, na modalidade presencial, no período de 23 a 28 de novembro de 2025, na cidade de Vitória/ES, em atendimento às necessidades previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP de 2025 (20255094), no valor total de **R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)**.
2. Sobre o assunto, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/DAF opinou favoravelmente à contratação atinente ao evento, mediante a Nota Técnica nº 198 (22840753), com a qual corroboro.
3. Cabe acrescentar que há disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas com o curso, bem como àquelas que correrão por conta da Dotação Orçamentária 26.122.0032.2000.0001, conforme Despacho (DNIT) 22861622.
4. Vale destacar, dado o valor da contratação, que a presente matéria não precisa ser submetida à Procuradoria-Federal Especializada do DNIT – PFE/DNIT para análise jurídica, conforme disposições da Orientação Normativa nº 69/2021-AGU, a saber:

"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021."
5. Por fim, em atendimento à Instrução Normativa nº 9/DNIT Sede, de 29 de agosto de 2023, informo que foi incluída o Check List - Inexigibilidade Lei 14133/2021 22840293, documento que tem por objetivo corroborar a aderência da solicitação aos princípios fundamentais da Administração Pública, conforme definido no art. 37 da Constituição Federal e aos ditames da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
6. Dessa forma, considerando os termos do artigo 1º, inciso XIII, da Portaria 475, de 26 de

janeiro de 2023, publicada no DOU de 31/01/2023, **autorizo** o lançamento da presente matéria no Comprasnet, visando a contratação de 11 (onze) vagas para participação de servidores no **XXVI Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos**, previsto para ocorrer, na modalidade presencial, no período de 23 a 28 de novembro de 2025, na cidade de Vitória/ES, no valor total de **R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)**.

7. Desse modo, solicito a inclusão da Inexigibilidade de Licitação no Comprasnet / Divulgação de Compras, com o seguinte histórico: “contratação de 11 (onze) vagas para participação de servidores no **XXVI Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos**, previsto para ocorrer, na modalidade presencial, no período de 23 a 28 de novembro de 2025, na cidade de Vitória/ES.” CNPJ nº 29.969.193/0001-75.

Atenciosamente,

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 31/10/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22868586** e o código CRC **4AEAF2F8**.

Referência: Processo nº 50600.034266/2025-21

SEI nº 22868586



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4201